

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE-EDIÇÃO 720 -DE 30 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2012 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3051/2012
De 03 de fevereiro de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Matilde Buranelo Egea".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 34, inciso II, complementado pela alínea "c" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, ainda conforme artigo 40 da Constituição Federal e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 – DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **Matilde Buranelo Egea**, matrícula n.º 348.802, portadora do CPF/MF n.º 001.152.276-36, ocupante do cargo de Professora, correspondente ao valor de R\$ 847,38 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme o Ato de Concessão n.º 061/2012 do Processo Administrativo n.º 225/2011 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (artigo 2º de Emenda Constitucional n. 47, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (01/02/2012), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Representantes Não-Governamentais

Nome	Titular / Suplente	RG	CPF	Não - Governamental
Diogo Neves Melo	Titular	8753302 - 6	010.174.659 - 83	PROAÇÃO - PUC
Sariene Vanderlinde	Suplente	8720637 - 8	055.083.649 - 78	PROAÇÃO - PUC
Marcel Lima Camargo	Titular	4193039 - 9	744.595.389 - 20	CADI
Vanessa Romero Frits Fajundes	Suplente	8443793 - 3	038.288.109 - 50	CADI
Isabel Cristina Pelanda de Oliveira	Titular	6483871 - 9	972.575.839 - 00	APAE
Anete Maria Benatto Barbosa	Suplente	3628706 - 3	022.046.839 - 10	APAE
Zita Ribeiro Ramos	Titular	1345092 - 7	359.629.609 - 25	VALE DA BENÇÃO
Sandra Mara Ramos dos Santos	Suplente	7030065 - 9	020.486.219 - 39	VALE DA BENÇÃO
Claudete Zaveruka Carvalho Corêa	Titular	7002203 - 6	016.657.379 - 27	PASTORAL DA CRIANÇA
Albertina Domingos Martins Queiroz	Suplente	4649086 - 6	003.950.199 - 07	PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 07/2012.
De 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva da função de suporte pedagógico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.302/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituida do exercício de Função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal São Gabriel, a servidora Tatiane da Silva, matrícula 348.161, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 06/2012.
De 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva da função de suporte pedagógico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.303/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituida do exercício de Função de Suporte Pedagógico no CIMEI Francisco João Orso, a servidora Edinéia de Moura Virgens, matrícula 348.229, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 008/2012
De 30 de janeiro de 2012.

Súmula: Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Prefeito Municipal, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando de "Reunião no Fundo Nacional de Saúde e Ministério do Esporte" em Brasília/DF no período de 31/01/2012 a 02/02/2012, conforme processo nº1514/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Ordem de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Francisco Luis dos Santos	815.836.999-53	Prefeito Municipal	2	R\$ 522,40	R\$ 1.044,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Nome	Titular / Suplente	RG	CPF	Governamental
Dayst Cristina Wielewski	Titular	2.922.087 - 4	008.195.079 - 97	Educação
Céla Regina Ferreira da Silva Isidori	Suplente	5.128.009 - 1	921.380.719 - 87	Educação
Mário Donizeto da Silva	Titular	8109087 - 3	912.267.749 - 87	Agricultura
Eli Cesar Quirino	Suplente	8808001 - 8	041.135.849 - 44	Agricultura
Eliane Santos	Titular	4724953 - 8	536.295.079 - 72	Ação Social
Eliane de Fátima da Silva	Suplente	5169008 - 7	844.389.189 - 68	Ação Social
Ironita Aparecida Rosa Ferreira	Titular	4277444 - 8	626.383.789 - 68	Saúde
Elaine Andreia Baidan de Araújo	Suplente	6286606 - 0	026.813.299 - 51	Saúde

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2012
De 30 de janeiro de 2012

Súmula: Concede diárias a servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade participando do "XIV Encontro Nacional do CONGEMAS" em Vitória/ES, no período de 30/01/2012 a 02/02/2012, conforme processo nº 1424/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor diária	Valor total das Diárias
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário Municipal	2	R\$ 522,40	R\$ 1.044,80

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11/2012
De 30 de janeiro de 2012.

Súmula: Afasta Servidora de suas funções junto à Comissão Permanente de Concursos do Município até a homologação dos resultados dos Concursos Públicos Municipais – Editais n.º 01/2012 e 02/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1.338/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a servidora **Genilce da Rocha Leite**, matrícula 21.801, a partir de 30 de janeiro de 2012, afastada de suas funções junto à Comissão Permanente de Concursos até a homologação dos resultados dos Concursos Públicos – Editais n.º 01/2012 e 02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º até a data de homologação dos resultados dos Concursos Públicos – Editais n.º 01/2012 e 02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2012.
De 02 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para a função de suporte pedagógico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.543/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício de Função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, a servidora **Adriana Marisa Zitel dos Santos**, matrículas 348.129 e 255.801, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10/2012
De 30 de janeiro de 2012.

Súmula: Afasta Servidora de suas funções junto à Comissão Permanente de Concursos do Município até a homologação dos resultados dos Concursos Públicos Municipais – Editais n.º 01/2012 e 02/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1.339/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a servidora **Charlene Cris Passos dos Santos**, matrícula 351.278, a partir de 30 de janeiro de 2012, afastada de suas funções junto à Comissão Permanente de Concursos até a homologação dos resultados dos Concursos Públicos – Editais n.º 01/2012 e 02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º até a data de homologação dos resultados dos Concursos Públicos – Editais n.º 01/2012 e 02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2012
De 30 de janeiro de 2012.

Súmula: Afasta Servidora de suas funções junto à Comissão Permanente de Concursos do Município até a homologação dos resultados dos Concursos Públicos Municipais – Editais n.º 01/2012 e 02/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1.452/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a servidora **Lucia Soek**, matrícula 349.291, a partir de 30 de janeiro de 2012, afastada de suas funções junto à Comissão Permanente de Concursos até a homologação dos resultados dos Concursos Públicos – Editais n.º 01/2012 e 02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º até a data de homologação dos resultados dos Concursos Públicos – Editais n.º 01/2012 e 02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2012.
De 02 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para a função de suporte pedagógico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.535/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício de Função de Suporte Pedagógico no CMEI Francisco João Orso, a servidora **Silvia Andréia Ferreira do Prado**, matrícula 291.801, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 15/2012.
De 02 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para a função de suporte pedagógico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.536/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício de Função de Suporte Pedagógico no CMEI Santa Terezinha, a servidora Zilda dos Santos, matrícula 307.901, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 17/2012.
De 02 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n. 1.763/2007 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.304/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Fabiana C. Palioto dos Santos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	253.301	Seção do Ensino Fundamental – EM Santa Cecilia e EM Francisco Quirino Machado	24/01/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 015/2012 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2871/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 0472/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados no Anexo I, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas constantes no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2871/2010

LÚCIA SOEK

Chefe da Divisão de RH
Decreto nº 2421/2009



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 16/2012.
De 02 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para a função de suporte pedagógico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.627/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício de Função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Santa Maria, a servidora Andrea da Silveira, matrícula 349.558, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Fica designada para o exercício de Função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal 26 de Janeiro, a servidora Luciana Aparecida Padilha, matrícula 33.101, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 18/2012.
De 02 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas do exercício da função gratificada de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1.625/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídas do exercício da função gratificada de Educação Especial, as servidoras Taceli dos Santos Silva, matrícula 194.201 e Alcione Inocência Soares, matrícula 348.269, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 015/2012-SMA

Prot.	Nome	Matr.	Cargo	Exonera em	Lotação
0198/12	ZECLEIA LEIXA DIAS	351.446	EDUCADOR DE INFÂNCIA	23/01/12	S.M.E.C.E
0199/12	CRISTIANE SILVA CREPALDI	351.435	EDUCADOR DE INFÂNCIA	23/01/12	S.M.E.C.E
0200/12	ANA PAULA DE MORAES	351.509	EDUCADOR DE INFÂNCIA	23/01/12	S.M.E.C.E
0208/12	TAÍSE DOS SANTOS CASTRO	351.190	EDUCADOR DE INFÂNCIA	24/01/12	S.M.E.C.E
0223/12	SANDRA MARIA PERIN	348.263	PROFESSOR	27/01/12	S.M.E.C.E
0225/12	CRISTINA GUZIK DE LIMA	77.101	PROFESSOR	27/01/12	S.M.E.C.E
0231/12	ROSIMERY CORADIN	237.201	PROFESSOR	30/01/12	S.M.E.C.E
0251/12	SUZIMAR REGINA SERAFIM FERREIRA	228.701	SUPERVISOR ESCOLAR	31/01/12	S.M.E.C.E
0254/12	KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	349.645	PROFESSOR	30/01/12	S.M.E.C.E
0257/12	LINDACIR TEREZINHA FERREIRA VONS	348.793	PROFESSOR	30/01/12	S.M.E.C.E
1182/12	LISIANE CAROLINE JENSCHWITZ	349.325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/01/12	S.M.E.C.E
1220/12	NEUSELI BATISTA DE FREITAS	350.927	EDUCADOR DE INFÂNCIA	24/01/12	S.M.E.C.E



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 016/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2010, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 Horas - N2, Classe A - Nível 2, Grupo Ocupacional Superior**, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 279/2006 e 047/2011, a partir de 01 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 073/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
APARECIDA FORNARO DIAS DA MOTTA	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
EZEQUIEL NEVES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
JUCINEIA CARVALHO	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
KATIA ELIZA BERNACKI KOVALSKI	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
RAIMUNDA APARECIDA ALVES BERTOLDI	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E
ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 018/2012 - SMA

Interrompe Licença para
Tratar Interesses Particulares

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

RESOLVE:

INTERROMPER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, Art. 97, da Lei Municipal nº 168/03, concedida através da Portaria nº 029/2010 - SMPF de 11/02/2010, da servidora **DAIANA APARECIDA FURMAN DODÓ**, matrícula nº 238.101, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Protocolo nº 0232/2012, a partir de 06 de Fevereiro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 017/2012 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Protocolo	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
063/12	351.579	Janete Vengue Domingues	Aux. Serviços Gerais	02/01/12 à 31/01/12 (30 dias)	EM Arnaldo Busato
1084/12	350.962	Mari da Fatima Assis Laderutzki	Educador Social	16/01/12 à 14/02/12 (30 dias)	CRAS Eucaliptos
0321/12	351.659	Cleide Maria da Rosa Felisberto	Técnico em Enfermagem	06/01/12 à 16/01/12 (11 dias)	U Saúde Vila Mari

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H
Decreto nº 2421/2009

CÂMARA



Ato nº 001/2012
De 03 de janeiro de 2012

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2011, Diego Fernandes Plytovanicz, RG nº 8.324.842-4, CPF nº 048.079.909-18, do cargo em Comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado na Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande, em 03 de janeiro de 2012.

Ana Miranda
Presidente

Ariel Aparecida Müller Bortoluzzi
Secretária

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012
De 03 de Fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 06 (seis) vagas para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, 01 (uma) vaga para o cargo de **ELETRICISTA**, 05 (cinco) vagas para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, 08 (oito) vagas para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 20 (vinte) vagas para o cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS** e 04 (quatro) vagas para o cargo de **PSICÓLOGO**, referente aos Editais nº 008/2008 e 07/04/2008 e 01/2010 de 19/02/2010, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 7379/11, 12184/11, 13134/11, 13172/11, 14819/11, 17466/11, 18588/11, 18589/11, 1280/12, 1569/12, 1571/12, 1626/12 e 1668/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados no Anexo I e II, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL.

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Electrocardiograma
- Gama Glutamyltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H
Decreto nº 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2012 (Quinta-Feira), às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS
8372643	JACQUELINE MARTINS DA CRUZ	51,00	115*
8372584	EDLAINE FRANÇA RODA	51,00	116*
8372585	ELENAI MARTINS MARQUES	50,50	117*
8372729	PRISCILA DO RÓCIO ALVES	50,00	118*
8372760	SOLANGE DE OLIVEIRA FLORIANO DOS SANTOS	50,00	119*
8372679	LEYDY LAURA DA LUZ	49,50	120*

CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS
8374813	JORGE SUZUKI	73,30	11*

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS
8373014	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETZAKI	53,50	33*
8373175	ISORAYA JACUARI	53,50	34*
8372929	ADRIANA CARNEIRO SANTANA	53,00	35*
8373117	MICHELLE DE OLIVEIRA PEDROSO	53,00	36*
8372959	ANGELA ADRIANA MIKOS	53,00	37*

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS
8374981	ELIZETE APARECIDA RIBEIRO	53,00	28*
8375031	KELA DAYANE DAESKI	53,00	29*
8374470	TATIELE DA SILVA	53,00	30*
8374297	DENIZE SOEK KEDA	52,50	31*
8374285	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	52,50	32*
8375051	MARIA ANGELICA GONÇALVES CANDEO	52,50	33*
8375019	JOSIANE LOPES MACIEL	52,50	34*
8374283	DAYANE ALVES FERREIRA	52,00	35*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo II

HORÁRIO/LOCAL: DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2012 (Quinta-Feira), às 15h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS
8373499	DALVA MARIA BOBATO COSTA	44,00	125*
8373549	GEONETE FELIX DE GOUVEIA	44,00	126*
8373628	SANDRA MARA FERREIRA FERNANDES	44,00	127*
8373630	SANDRO AMBROSIO	44,00	128*
8373562	IVANI MIRANDA DE SOUZA	44,00	129*
8373540	FERNANDA BAGGIO	44,00	130*
8373574	JOSIANE GASPAR	43,00	131*
8373507	DHYEME SOMMER PACHECO PRES	43,00	132*
8373468	ANTONIO JOACIR NUNES	43,00	133*
8373521	ELAINE DE FATIMA SILVA PAITACH	43,00	134*
8373460	ANDERSON LUIZ MACHADO	43,00	135*
8373464	ANDRESSA CORDEIRO CRUZ	43,00	136*
8373579	JULIANE CRISTINA GURERGOLET	43,00	137*
8373456	ANA LUZA KONHEVALIC	43,00	138*
8373637	SIMONE FORBECI	43,00	139*
8373604	MIRIAN RAMALHO SOBRERA	43,00	140*
8374321	MARCIA DOMINICO	43,00	141*
8373459	ANALEXA SORA ULIR	42,00	142*
8373538	FABIANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	42,00	143*
8373491	CLEUSELI ALVES DA SILVA ALVES	42,00	144*

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
883302	VIVIANE SANTOS DOS REIS	14*	14*
884467	ANDRESSA REGINA CORDEIRO	14*	14*
884474	CARLA REGINA BOSCHCO	3*	FINAL DE LISTA
884743	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	4*	FINAL DE LISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012 De 03 de Fevereiro de 2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA os candidatos aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado para suprirmento de 06 (seis) vagas para EDUCADOR SOCIAL referente ao Edital 003/2011 de 08/07/2011, conforme solicitado pelo processo administrativo nº 13.452/11, 1358/12 e 1357/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários abaixo discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Último Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, Comprovante de Residência atual, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de escolaridade de acordo com Edital Normativo, Carteira de registro no conselho regional profissional - quando for o caso, 01 foto 3x4, Carteira de Trabalho, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

PERÍCIA MÉDICA PARA ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos seguindo a ordem de entrega da documentação exigida.
Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

O candidato convocado terá 20 dias úteis, a partir da data da Reunião, para entrega da documentação e agendamento da perícia pré-admissional junto a Divisão de Recursos Humanos.

O candidato que não se apresentar no dia e horário indicado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, o candidato que não se manifestar será considerado desistente e perderá o direito à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

HORÁRIO/LOCAL: DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2012 (Quinta - Feira), às 16:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASS
279	MARISA REGINA DE CASTRO	72,00	23*
454	LUCIANA TRZASKOS	71,00	24*
420	LUCIENNY SUZ TIRAFES	71,00	25*
299	DENISE APARECIDA PEREIRA CORREA	71,00	26*
256	MARCJAN CAVANHE HAIDINGER	70,00	27*
224	VIVIANE APARECIDA BONETES	70,00	28*

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de RH
Decreto nº 2421/2008



ERRATA DO EDITAL Nº 003/2011
EDITAL Nº 001/2012
de 02 de Fevereiro de 2012

Súmula: Retifica a divulgação do resultado do Concurso de Remoção de professores e demais cargos, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

No anexo I - parte integrante do Edital 003/2011 SME - resultado Concurso de Remoção 2011,

ONDE LÊ-SE:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS
22101	NEIDE APARECIDA DE JESUS ED. INFANTIL 20h	139	EM MUELLE A. S. FERREY TARDI EM ALCIDES MARIO PELANDI TARDI

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS
22101	NEIDE APARECIDA DE JESUS ED. INFANTIL 20h	139	EM MUELLE A. S. FERREY TARDI EM ALCIDES MARIO PELANDI TARDI

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2012.

Celia Regina Ferreira da Silva Janiski
Presidente da Comissão
Portaria nº 016/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2012-Abertura Processo de Avaliação para o ingresso do Profissional do Quadro Próprio do Magistério Municipal à Função de Suporte Pedagógico nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Fazenda Rio Grande.

De 03 de Fevereiro de 2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Avaliação para o ingresso do Profissional do Quadro Próprio do Magistério Municipal à Função de Suporte Pedagógico nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Fazenda Rio Grande - Paraná, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria n. 02/2012 e por meio do Decreto n. 2478/2009, resolve tornar público as normas relativas à realização do Processo de Avaliação para a designação de profissional do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, na vaga da Função de Suporte Pedagógico conforme o item 2, nos termos do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Avaliação será regido por este Edital e executado pela Comissão de Organizadora do Processo de Avaliação e pela Divisão de Recursos Humanos.

1.2 O Processo de Avaliação destina-se a selecionar Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal para ingresso imediato à Função de Suporte Pedagógico, conforme estabelece o Decreto n. 2478/2009 para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Fazenda Rio Grande do Estado do Paraná e será realizado mediante prova objetiva e de títulos.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Requisitos para os candidatos a vaga

I - Possuam formação em Pedagogia, ou, possuam formação de nível Superior na Área da Educação, com especialização em área específica de orientação e ou, supervisão e ou Gestão Escolar.

II - Possuam no mínimo 3 anos de exercício do cargo nas funções próprias do Magistério, na Rede Municipal de Ensino, conforme estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e cuja Avaliação Especial de Desempenho em Estágio



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Procedimento realizado no decorrer desse período sem resultado favorável, até então, a aptidão do servidor para o cargo.

III - Não tenham sofrido sanções disciplinares em processo administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

IV - Serem concursados na Rede Municipal de Ensino, com 01 (um) padrão de 40 (quarenta) horas semanais ou com 02 (dois) padrões de 20 (vinte) horas semanais, cada um.

2.2 As funções, os locais, o total de vagas, carga horária e salário são os seguintes:

2.2.1 Função: Suporte Pedagógico

2.2.2 Local: Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Fazenda Rio Grande

2.2.3 Vagas em aberto para início imediato:

ESCOLAS MUNICIPAIS	QUANTIDADE DE VAGAS
E.M. 26 de Janeiro	1
E.M. Joaquim K. Matsumoto	1
E.M. Maryle Aparecida Ferri	2
E.M. Nossa Senhora de Fátima	1
E.M. São Francisco de Assis	1
E.M. São Gabriel	2
E.M. Santa Maria	1
CMEI João Orso	1
CMEI Santa Terezinha	1
TOTAL	11

2.2.4 Carga Horária: 40 horas semanais

2.2.5 Salário: básico da carreira acrescido 20% de gratificação, conforme inciso IV do artigo 19 da Lei Municipal n. 279/2005;

2.3 As atribuições das funções do Profissional de Suporte Pedagógico estão no Anexo I deste Edital.

2.4 No momento da inscrição o profissional deverá comprovar os requisitos exigidos para a função, bem como apresentar os demais documentos mencionados no item 3 deste Edital, seguindo rigorosamente o cronograma (item 3).

2.5 A não apresentação dos documentos mencionados no item anterior implicará o

impedimento da designação do candidato aprovado.

3 DOS REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO NA FUNÇÃO

3.1 São os seguintes os requisitos e os documentos necessários para a designação na função a que se refere o presente Processo de Avaliação:

- Preenchimento da ficha cadastral fornecida na entrega da documentação;
- Apresentar declaração expedida pela Divisão de Recursos Humanos comprovando o tempo de exercício do cargo nas funções próprias do Magistério, na Rede Municipal de Ensino, conforme estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- Apresentar declaração expedida pela Comissão Disciplinar comprovando não ter sofrido sanções disciplinares em processo administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- Comprovação da documentação exigida no item 2.1.1 deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO

- A inscrição deverá ser feita exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, junto com a Comissão de Organização do Processo Seletivo. As inscrições serão realizadas de 13/02/12 à 17/02/12 no horário entre 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II).
- Além do preenchimento da ficha de inscrição, os profissionais deverão entregar a documentação comprobatória dos títulos informados (conforme item 5 deste Edital), em envelope lacrado e devidamente identificado como nome completo, RG e CPF. O candidato que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição será considerado desclassificado do presente Processo de Avaliação.
- A partir de 24/02, o profissional poderá verificar, nos editais fixados na Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação e no site www.fazendariogrande.pr.gov.br Processo de Avaliação, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Comissão de Organização, pessoalmente ou pelo telefone (41) 3608 7100 – das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- Antes de efetuar a inscrição, o profissional deverá estar ciente de poder satisfazer os requisitos previstos no (item 2.1) e aqueles indispensáveis à designação, especificados no item 3.1 deste Edital.
- Após se inscrever, o profissional assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros

- Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Pedagogia - reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou;
 - Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar do curso Normal Superior completo, acrescido de especialização em área específica; (orientação, supervisão e gestão escolar) ambos reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
 - Diploma e/ou certidão de conclusão do curso superior e histórico escolar de Licenciatura na área da Educação, acrescido de especialização em área específica em orientação e ou supervisão e ou Gestão Escolar, ambos reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- 5.1 A avaliação dos profissionais candidatos à Função de Suporte será efetuada por Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos para fins de desempate.
- 5.2 Os resultados serão avaliados por Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora e conforme quadro de pontuação especificado no item 5.4.
- 5.3 No ato de inscrição, o Profissional informará seus títulos no formulário (Anexo III) conforme o especificado no quadro a seguir:

Documentos	Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma	Diploma devidamente registrado, de conclusão de graduação em Pedagogia	20	20
Diploma	Diploma de licenciatura acrescida de especialização na área (orientação, supervisão e gestão escolar)	10	10
Certificado (Desde que não apresentado como requisito nas alíneas b e c do item 5.	Certificado de conclusão de especialização pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	10	30
Exercício na função docente	Exercício de atividade profissional na área da educação	2 (por ano completo)	20

Cursos de formação continuada nas áreas pedagógicas e de gestão escolar;	Cursos de capacitação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Institutos de Formação;	2 (a cada 08 horas de formação)	20
Total Máximo	A partir de 2009		100

- Os documentos exigidos como comprovação para o exercício da função de Suporte Pedagógico não serão pontuados como título em caso de empate.
- Os profissionais deverão seguir rigorosamente as instruções contidas no presente edital para a inscrição.
- Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias (simples), em um envelope lacrado e devidamente identificado com o nome completo, RG, CPF, função e relação dos títulos entregues (Anexo III).
- Não serão aceitos documentos protocolados após a hora e data mencionadas;
- Não serão aceitos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no quadro; especificado no item 5.3, nem aqueles apresentados de forma diversa ou fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital (item 5.3).
- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o profissional terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo de Avaliação.
- Cada título será considerado uma única vez.
- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação ou ser atestados por este.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.
- A comprovação do tempo de serviço na área do magistério deverá ser feita por meio da apresentação de documento expedido pela Divisão de Recursos Humanos.
- Não será computado o tempo de serviço paralelo ou concomitante, prestado na mesma instituição ou não, considerando-se, sempre, aquele de maior pontuação.
- Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado.
- Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional

término do trabalho realizado.

- Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no quadro de pontuação, conforme o estabelecido no item 5.3.
- É de exclusiva responsabilidade do profissional a entrega e a comprovação dos títulos e dos demais documentos exigidos nesse edital.

6 Da prova Objetiva

- A prova objetiva constará de 40 questões de 5 (cinco) alternativas cada;
- A prova terá o valor de 100,00 pontos. Sendo a pontuação mínima exigida igual a 60,00, sob pena de eliminação do candidato.
- Cada questão terá o valor de 2,50 pontos.
- Os resultados da prova objetiva e de títulos (esta para fins de desempate) serão divulgados em editais fixados na Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.fazendariogrande.pr.gov.br no dia 19/03 e publicado no Órgão Oficial do Município.

7 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Tendências e concepções pedagógicas;
- A educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais;
- As relações entre educação, trabalho e cidadania;
- Inclusão educacional e diversidade;
- Função social da escola
- Estrutura educacional brasileira;
- Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino;
- Legislação: Lei nº 8384/95 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana e lei nº 166/2003 Estatuto do servidor Público Municipal;
- Proposta Curricular do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica;
- Elementos da prática pedagógica: plano de trabalho docente, conselho de classe, reuniões pedagógicas, plano de ação da instituição;
- Organização da escola e instâncias colegiadas;
- Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos;
- Novas tecnologias da informação e comunicação na educação;

- Projeto Político Pedagógico da escola;
- Gestão Democrática na escola pública;

8 DOS RECURSOS

- O profissional poderá tomar conhecimento de sua nota nos editais fixados na Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br).
- Em caso de discordância, será aceito questionamento sobre a nota obtida, desde que esteja em conformidade com o disposto nos itens 8.3 e 8.4.
- O questionamento deve estar devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico (Anexo III deste Edital) que estará disponível no site www.fazendariogrande.pr.gov.br.
- O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR, até 48 horas após a divulgação dos resultados, respeitando o horário de atendimento do protocolo geral da Prefeitura.
- Serão desconsiderados pela Comissão Organizadora do Processo de Avaliação os questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados.
- O recurso será apreciado pela banca examinadora, designada pela Comissão de organização, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande no prazo de 56 horas após protocolado no protocolo geral da Prefeitura.
- Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitida outra nota ao profissional.
- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- O resultado final será divulgado em editais fixados na Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.fazendariogrande.pr.gov.br e publicado no Órgão Oficial do Município.

9 DA APROVAÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS

- A comprovação e análise dos títulos será de caráter de desempate.
- Será eliminado o do processo o profissional que não apresentar os títulos mencionados no momento da inscrição ou que apresente documentos falsos.
- A classificação final para a função será elaborada seguindo a ordem decrescente das



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO Edital 001/2011 - Processo de Avaliação

À: Comissão Responsável Pelo Processo de Avaliação

NOME PROFISSIONAL: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de recurso)

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO FINAL

Justificativa do profissional - Razões do Recurso

Obs: Preencher em letra de forma ou digitada; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 503/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação viária e pavimentação, incluindo os serviços de reparos superficiais, reparos profundos, "tapa buraco", execução de base em pedra brita graduada e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, especificações no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de Fevereiro de 2012, até as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 a 16 de Fevereiro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Fevereiro de 2012.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2011

Ata de Registro de Preço nº 94/2011

Detentor da Ata: CIA. DE AUTOMOVEIS SLAVIERO

Inscrição CNPJ: 76.484.161/0001-60

Objeto do Pregão: Registro de Preços de caminhão, retroescavadeira e máquina mini rolo compactador.

Valor total: R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Assinatura do Registro: 26 de dezembro de 2011.

Validade do Registro: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2011

Ata de Registro de Preço nº 94/2011

Detentor da Ata: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Inscrição CNPJ: 76.527.951/0001-85

Objeto do Pregão: Registro de Preços de caminhão, retroescavadeira e máquina mini rolo compactador.

Valor total: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Assinatura do Registro: 26 de dezembro de 2011.

Validade do Registro: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 234/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para Musculação, conforme Convênio nº40/11 da Secretaria de Estado da Segurança Pública Contratos e Convênios - GAS, especificações no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e nº1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 a 23 de Fevereiro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Fevereiro de 2012.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2011

Detentor da Ata: COMERCIAL CRONUS LTDA.

CNPJ: 11.975.632/0001-97

Valor total: R\$ 911.070,00 (novecentos e onze mil e setenta reais).

Objeto: Registro de preços de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação pública do Município.

Validade: 12 (doze) meses;

Data de assinatura: 25 de janeiro de 2012.

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 901/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço de Pão Francês, Pão de Leite e Pão de Forma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital da Licitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de Fevereiro de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 a 16 de Fevereiro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Fevereiro de 2012.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2011 Detentor da Ata: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME. CNPJ: 07.270.992/0001-16 Valor total: R\$ 125.122,50 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preços de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação pública do Município. Validade: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25 de janeiro de 2012.	 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 090/2011 - ID 2016 CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande CONTRATADA: Prosig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda-ME OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, conforme solicitação, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital, com o regime de execução indireta por preço unitário. MODALIDADE: Pregão Presencial 114/2011 PROCESSO: 773/2012 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012.	FAZPREV Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande CNPJ 05.145.721/0001-03 ATO DE CONCESSÃO Nº 061/2012. Processo nº. 225/2011 Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora Matilde Buranelo Egea. Talnara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e; Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela servidora Matilde Buranelo Egea, matrícula 348.602. Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 219/2011, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares; Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso II, complementado pelo inciso IV, alínea c do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, bem como o artigo 40, "caput" da C.F. a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente ao valor de R\$ 847,38 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2012. Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41). Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012. <i>Talnara Maria Mota</i> TALNARA MARIA MOTA Diretora Presidente FAZPREV
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Licitações CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2012 PROCESSO: 804/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: DEP DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ; CNPJ: 76.437.383/0001-21; OBJETO: Publicação de extratos referentes a atos oficiais do Município de Fazenda Rio Grande, no Diário Oficial do Estado do Paraná; MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/01/2012	 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2011- ID 1991 CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande CONTRATADO: Construtora MS Ltda OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Eucaliptos. MODALIDADE: Tomada de Preço 004/2011 PROCESSO: Nº 807/2012 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de 24/01/2012 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012.	FAZPREV Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande CNPJ 05.145.721/0001-03 RESOLUÇÃO Nº 002/2012. Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência no valor de R\$ 10.000,00. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n. 863, de 16 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação: 13 - FAZPREV 01 - FAZPREV 09.271.0016.2090 - Manutenção das Atividades do FAZPREV 3390.46.00 1001 Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue: 13 - FAZPREV 01 - FAZPREV 09.271.0016.2090 - Manutenção das Atividades do FAZPREV 3390.39.00 1001 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012. <i>Talnara Maria Mota</i> TALNARA MARIA MOTA Diretora Presidente FAZPREV <i>Willian Gaspar</i> Willian Gaspar Diretor Executivo FAZPREV
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2011 - ID 2012 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. CONTRATADO: Herros Pavimentação Ltda OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e projetos básicos (de acordo com a Lei 8.666/93), orçamentos e memoriais descritivos para obras de pavimentação e drenagem no Município, conforme estabelecido no edital e seus anexos, constante no Processo Administrativo 9.415/2011. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2011. PROCESSO: Nº 18.803/2011 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011.	 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011 ID 1929 CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande CONTRATADO: Viaplan Engenharia OBJETO: Contratação de empresa para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação nas ruas Butiá, Laranjeiras, Rio Piedade e Rio Roseira, dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico, o qual é parte integrante do Processo Administrativo 17.286/2010 e Edital da Concorrência Pública 04/2010 MODALIDADE: Concorrência Pública 04/2010 PROCESSO: 816/2011 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2012.	FAZPREV Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande CNPJ 05.145.721/0001-03 RESOLUÇÃO Nº 002/2012. Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência no valor de R\$ 10.000,00. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n. 863, de 16 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação: 13 - FAZPREV 01 - FAZPREV 09.271.0016.2090 - Manutenção das Atividades do FAZPREV 3390.46.00 1001 Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue: 13 - FAZPREV 01 - FAZPREV 09.271.0016.2090 - Manutenção das Atividades do FAZPREV 3390.39.00 1001 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012. <i>Talnara Maria Mota</i> TALNARA MARIA MOTA Diretora Presidente FAZPREV <i>Willian Gaspar</i> Willian Gaspar Diretor Executivo FAZPREV
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012 - ID 2039 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina-FAUEL OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos e empregos públicos abaixo especificados, do Quadro do Município de Fazenda Rio Grande, em consonância com as normas constantes no Edital de Concurso Público: MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2012 PROCESSO: Nº 11320/2012 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço pelo Contratante. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2012.	 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012 - ID 2040 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. CONTRATADA: Danielle Cristina da Silva & Filhos Ltda-EPP OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação dos prédios e instalações que compreendem o Hospital Municipal e o Pronto Atendimento visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, administrativas, apoio e áreas externas do complexo, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada (devidamente uniformizada) e equipamentos necessários para a execução dos serviços ora contratados. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2012 PROCESSO: Nº 1065/2012 VALOR TOTAL: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2012.	FAZPREV Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande CNPJ 05.145.721/0001-03 RESOLUÇÃO Nº 002/2012. Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência no valor de R\$ 10.000,00. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n. 863, de 16 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação: 13 - FAZPREV 01 - FAZPREV 09.271.0016.2090 - Manutenção das Atividades do FAZPREV 3390.46.00 1001 Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue: 13 - FAZPREV 01 - FAZPREV 09.271.0016.2090 - Manutenção das Atividades do FAZPREV 3390.39.00 1001 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2012. <i>Talnara Maria Mota</i> TALNARA MARIA MOTA Diretora Presidente FAZPREV <i>Willian Gaspar</i> Willian Gaspar Diretor Executivo FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO nº. 001/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei 8.686/93.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 12/01/2012

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2012



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fazenda Rio Grande – Paraná

Resolução Nº. 002/ 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 01/02/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o 1º Encontro Municipal de Programas de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, onde este tem como objetivo prestar contas e apresentar a comunidade os trabalhos realizados no ano de 2011 dos programas e projetos inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

Carla Daniella Miranda Andrade
Carla Daniella Miranda Andrade
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Ofício nº 015.2012

Assunto: TP nº 003/2010 - Convocação

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

INSTITUTO CONFIANCCE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.317.015/0001-27, com sede administrativa à rua Petit Carneiro, Água Verde, Curitiba, Paraná, vem, respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, convocá-los para participarem da Reunião da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria em epígrafe, a qual se realizará no dia 07 de fevereiro de 2012, às 11 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho.

Certos de sua compreensão e comparecimento.

Atenciosamente,

Rodrigo Pereira da Silva
INSTITUTO CONFIANCCE

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Coordenador do Armazém da Família
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

RESOLUÇÕES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fazenda Rio Grande – Paraná

Resolução Nº. 001/ 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 01/02/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2012.

Mês	Dia	Horário
Fevereiro	01	
Março	07	
Abril	04	As reuniões
Maio	02	acontecerão em
Junho	06	todas as
Julho	04	primeiras Quartas
Agosto	01	- feiras do mês, às
Setembro	05	13:30 horas.
Outubro	03	
Novembro	07	
Dezembro	05	

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Fevereiro de 2012.

Carla Daniella Miranda Andrade
Carla Daniella Miranda Andrade
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

DIVERSOS



Ofício nº 014.2012

Assunto: TP nº 038/2008 - Convocação

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

INSTITUTO CONFIANCCE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.317.015/0001-27, com sede administrativa à rua Petit Carneiro, nº 318, Água Verde, Curitiba, Paraná, vem, respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, convocá-los para participarem da Reunião da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria em epígrafe, a qual se realizará no dia 07 de fevereiro de 2012, às 10 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Certos de sua compreensão e comparecimento.

Atenciosamente,

Thaciane Andréia Ulbrich
INSTITUTO CONFIANCCE

THACIANE ANDRÉIA ULBRICH
Coordenadora do Hospital e Maternidade
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



Ofício nº 013.2012

Assunto: TP nº 015/2010 - Convocação

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

INSTITUTO CONFIANCCE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.317.015/0001-27, com sede administrativa à rua Petit Carneiro, nº 318, Água Verde, Curitiba, Paraná, vem, respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, convocá-los para participarem da Reunião da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria em epígrafe, a qual se realizará no dia 07 de fevereiro de 2012, às 09 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Certos de sua compreensão e comparecimento.

Atenciosamente,

Nelceli Bento Garcia Martins
INSTITUTO CONFIANCCE

THACIANE ANDRÉIA ULBRICH
Coordenadora do PSF
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

RELATÓRIOS

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2011 a 01/2011

URF, Art. 45 - Anexo XVI

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.137.555,21	79.561.642,71
Previsão Atualizada da Receita	13.137.555,21	108.800.810,15
Receitas Realizadas	16.809.363,45	88.315.032,58
Orçamentos	3.500.415,37	3.297.002,03
Saldo em Exercícios Anteriores	-	5.800.351,39
Orcamento Inicial	12.820.276,25	76.541.642,71
Credito Adicional	0,00	40.915.104,77
Orçamento Ajustado	12.820.276,25	117.520.747,48
Despesas Empenhadas	20.769.778,58	101.605.736,83
Despesas Liquidadas	20.706.563,77	90.959.430,80
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	20.769.778,58	101.605.736,83
Despesas Liquidadas	20.706.563,77	90.959.430,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	16.781.164,31	81.027.330,63

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (VI - (IV-V))		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LOO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-5.524.940,88	3.882.487,91	-70,27
Resultado Primário	-17.289.825,45	-5.328.838,74	29,92

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	CANCELAMENTO até o bimestre	PAGAMENTO até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	71.558,55	0,00	32.004,42	39.554,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.264.468,36	386.871,97	4.472.834,00	2.414.762,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.335.326,91	386.871,97	4.484.838,42	2.454.616,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício (25% a 18%)	% Aplicado até 01º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	12.352.900,20	(25% a 18%)	25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.921.508,41	60%	60,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	5.953.292,00	10.082.196,57
Despesa de Capital Líquida	19.621.555,43	12.011.731,08

PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI - (IV-V))				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita do Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	94.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	94,04	94.772,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 01º bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.579.110,31	15%	20,20%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente	%
Total das Despesas RCL (%)		

Gilberto Francisco Pego
Contador
CPF: 000.000.000-00

Edson Luiz Szymaciek
Contador
CPF: 000.000.000-00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1/2011 a 12/2011

Emissão em 09/02/2012 13:31 v.1.2

Lei: 9.304/95, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	% c = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.570.000,00	15.293.083,91	2.381.228,36	15,512.528,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.490.500,00	8.421.016,81	606.915,23	5,970.506,73
1.1.1 - IPTU	4.725.000,00	6.526.514,81	352.338,38	4,028.290,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	26.002,54	94.472,63	11,24
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	1.671.500,00	1.671.500,00	1.372.451,31	82,83
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	273.000,00	273.000,00	471.052,44	172,55
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão (Inter-Vivos) - ITBI	1.100.000,00	1.160.500,00	3.758.183,83	342,10
1.2.1 - ITBI	1.100.000,00	1.160.500,00	3.758.183,83	342,10
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.186,36	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.170.000,00	4.891.529,04	1.005.752,61	5,004.598,08
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.170.000,00	4.891.529,04	912.929,62	4,629.634,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	15.096,17	66,290,87
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	33.302,76	83.600,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	4.401,70	25.770,33
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido no Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	179.812,45	19,490,91
1.4.1 - IRRF	810.000,00	810.000,00	179.812,45	26,495,91
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido no Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.936.320,00	36.949.071,30	7.784.232,69	27,069.838,61
2.1 - Cota-Parte FPM	21.000.000,00	26.613.651,70	6.275.729,27	29,652.276,23
2.1.1 - Parcela Referente à CF art. 156, I, alínea b	21.000.000,00	21.729.709,70	5.086.909,95	27,442.204,32
2.1.2 - Parcela Referente à CF art. 156, I, alínea c	0,00	6.883.942,14	1.188.819,32	1,140.071,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.715.000,00	5.715.000,00	1.102.945,21	5,688.142,71
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	105.000,00	105.000,00	11.623,25	64.795,56
2.4 - Cota-Parte ITRE/Contribuição	157.320,00	157.320,00	25.008,22	130.211,95
2.5 - Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	672,31	15.647,01
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.890.000,00	1.890.000,00	347.175,57	3,337.536,56
2.7 - Cota-Parte IOF (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1-2)	39.506.320,00	51.813.055,01	10.165.461,05	51,406.111,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	% c = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	21.354,95	1,130.530,66
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.200.000,00	3.083.014,81	577.320,00	1,153.195,98
5.1 - Transferências do FNDE em Execução	1.470.000,00	1.841.765,72	297.722,01	1,710.698,81
5.2 - Outras Transferências do FNDE	730.000,00	1.241.249,10	279.597,99	1,352.457,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE COMÉNIOS	2.300.000,00	2.300.000,00	8.736,22	570.984,84
6.1 - Transferências de Comênios	2.300.000,00	2.300.000,00	8.736,22	47.706,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Comênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4-5+6+7+8)	4.521.000,00	5.404.014,81	607.451,22	2,784.731,48
FUNDEF				
RECEITAS DO FUNDEF	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	% c = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEF	5.754.764,00	5.754.764,00	1.330.286,53	7,335.094,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.011.585,95	5,486.431,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	230.369,60	1,137.625,55
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	2.324,64	13,917,84
10.4 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.4)	31.500,00	31.500,00	5.317,62	25,651,64
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEF - (20% de 2.5)	1.754,00	1.754,00	134,44	3,126,02

file:///C:/Program%20Files/TC/EPR/SIM-AM2011/HTML/ENSINO12284201112.htm



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	378.000,00	378.000,00	69.434,62	667.505,40	176,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.277.500,00	18.506.526,77	3.660.889,00	10.002.433,59	107,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.225.000,00	18.454.026,77	3.520.553,46	10.751.830,27	107,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.500,00	52.500,00	30.334,54	150.603,32	286,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.450.235,00	12.718.262,77	2.311.266,63	12.438.791,19	97,02
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.416.791,19				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.180.000,00	16.130.133,89	4.595.050,38	15.921.722,29	98,71
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.180.000,00	16.130.133,89	4.595.050,38	15.921.722,29	98,71
14 - OUTRAS DESPESAS	3.097.500,00	5.730.175,72	1.016.951,93	3.525.821,76	94,38
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.097.500,00	5.730.175,72	1.016.951,93	3.525.821,76	94,38
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	15.277.500,00	21.860.309,61	5.612.002,31	19.447.544,05	97,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	0,00
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					133,68
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					133,68
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					133,68
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 - 18) / (11 X 100%)					80,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	0,00
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					9.782,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					9.782,83
RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	9.275.500,00	12.553.263,06	2.538.365,31	13.351.527,00	109,07
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre	% (d/c)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.259.041,00	1.899.936,38	330.483,30	1.754.542,80	92,35
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.259.041,00	1.899.936,38	330.483,30	1.754.542,80	92,35
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.975,00	25.103.863,34	7.620.623,00	24.640.034,54	98,85
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.277.500,00	19.066.309,60	5.612.002,31	19.447.544,05	97,89
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.624.475,00	5.237.553,74	2.017.621,30	6.393.490,49	102,98
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	18.261.016,00	27.003.799,72	7.950.083,99	26.595.277,47	98,49
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GOINHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					11.951.659,82
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (50%)					150.607,52
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					5.782,83
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					202.630,07
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					1.637,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					86.017,62
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					12.402.634,72
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+25+26+27+28+37)					14.192.742,75
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %					26,26
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre	% (d/c)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.470.000,00	1.952.397,57	189.329,06	1.717.962,86	87,95
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	911.400,00	911.400,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.051.600,00	3.823.332,19	453.494,38	1.451.132,73	37,95
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	5.433.000,00	6.687.129,76	652.823,44	3.169.115,59	47,39
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	24.004.616,00	33.690.929,48	8.612.908,33	29.764.403,06	80,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0.594,95	86.017,62	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010					588.132,71
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					19.751.886,07
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					18.143.168,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					150.607,52
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					2.544.472,17
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Dedução das despesas consideradas para fins de limite constitucional face a contribuição recebida em MDE					064.061,35
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental					0,00
Insuficiência de aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior + Receita Despesa - Saldo Financeiro Atual)					275.872,20
Dedução de Cancelamentos de Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial					0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					839.933,55
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE					13.352.509,20
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental					80,00
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)					25,00

Givaneia Francisco Pego
Contador Interno
Matr. 349543
CPF 017.038.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Contador
CRC/PR 43144/O-8
Matrícula: 351042

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
- Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Tiago Caroleski - DRT 8720-PR